



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SESM Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-DNNNM

A **SECRETÁRIA ESTADUAL DAS MULHERES**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Código Civil e demais legislações aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que estabelece os critérios para a habilitação de municípios do Estado do Espírito Santo interessados na celebração do Termo de Doação com Encargos do Kit Mulher Viva+.

Essa iniciativa faz parte do projeto estratégico do Governo Estadual, alinhando-se ao desafio de reduzir o homicídio de mulheres, o feminicídio e outras formas de violência, bem como ao Plano Estadual de Política para Mulheres e ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Além disso, integra o projeto Fortalece Mulheres, implementado pela Secretaria Estadual das Mulheres (SESM), com o objetivo de incentivar a criação, o fortalecimento, o desenvolvimento e o aprimoramento dos Organismos de Políticas para Mulheres em todos os municípios do Espírito Santo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo a habilitação de municípios que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital para o recebimento, em caráter de doação, dos Kits Mulher Viva+, compostos pelos seguintes bens móveis:

- 01 (um) veículo automotor 0 km;
- 01 (um) notebook novo;
- 01 (um) projetor multimídia (datashow) novo.

1.1.1. Aquisição dos Kits Mulher Viva+

A aquisição dos Kits Mulher Viva+ foi realizada pela SESM por meio do processo administrativo E-Docs 2024-9T8DB, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90017/2024. Neste chamamento inicial, o projeto pretende beneficiar até 13 (treze) municípios que atendam aos critérios de habilitação estabelecidos neste edital. A meta do projeto é atingir a totalidade dos municípios do Estado do Espírito Santo que estejam habilitados.

1.1.2. Valores unitários dos itens

O valor total dos kits é de **R\$ 993.967,00** (novecentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e sete reais), distribuído conforme os valores unitários dos itens:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

- **Veículo automotor:** R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);
- **Notebook:** R\$ 2.279,00 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais);
- **Projeter multimídia (datashow):** R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

1.2. A doação dos Kits Mulher Viva+ tem como finalidade incentivar a criação, fortalecer os Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), ampliando a capacidade operacional dos municípios e possibilitando o aprimoramento das políticas públicas para as mulheres no Espírito Santo.

1.3. São considerados Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) os órgãos que integram a estrutura administrativa do executivo municipal e que são responsáveis por gerir, articular, elaborar e implementar políticas para as mulheres. Podem possuir diferentes nomenclaturas e estruturas, desde que tenham como finalidade principal a promoção e garantia dos direitos das mulheres, bem como o enfrentamento às diversas formas de violência de gênero.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar os municípios do Estado do Espírito Santo que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Possuírem Organismo de Políticas para Mulheres (OPM) instituído e em funcionamento, comprovado por ato normativo municipal (Lei, Decreto ou Portaria), com gestor nomeado;
- Comprometerem-se com a assinatura do Termo de Adesão ao Pacto Estadual pelo Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres e de Prevenção ao Femicídio dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, mediante assinatura do Termo de Compromisso;
- Apresentarem um Plano de Ação Municipal que contemple atividades e iniciativas a serem realizadas com o apoio dos bens doados para as OPMs;
- Comprometerem-se a utilizar os bens exclusivamente para os fins previstos neste edital.

2.2. Os municípios deverão ainda, no ato do recebimento do Kit, assinarem Termo de Compromisso de Adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao Femicídio no prazo de 60(sessenta) dias.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os municípios interessados na habilitação deverão apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (conforme modelo do Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal do município;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

- Cópia do ato normativo que institui e regulamenta o funcionamento do OPM;
- Cópia da publicação no Diário Oficial da nomeação do gestor do OPM;
- Plano de Ação Municipal (conforme orientações do Anexo II deste Edital);
- Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal do município;
- Comprovante de inscrição do município no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Declaração de compromisso (Anexo III), assinada pelo representante legal do município, comprometendo-se a cumprir os encargos previstos neste edital.

4. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O prazo para inscrição e envio da documentação será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site oficial da SESM.

5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação dos municípios será realizada em conformidade com os seguintes critérios:

- Atendimento integral aos requisitos de participação;
- Análise do Plano de Ação Municipal, considerando sua relevância, coerência e viabilidade técnica.

5.2. A análise da documentação e a habilitação dos municípios serão realizadas por uma Comissão de Avaliação composta por:

- 2 (dois) membros da Secretaria Estadual das Mulheres;
- 2 (dois) membros do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres do Espírito Santo (Cedimes).

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Os municípios que tiverem suas propostas inabilitadas ou discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES) e no site da Secretaria Estadual das Mulheres (SESM).

6.2. O recurso deverá ser formalizado por meio de ofício assinado pelo representante legal do município, devidamente fundamentado e instruído com documentos que comprovem a argumentação apresentada.

6.3. O envio do recurso deverá ser feito exclusivamente pelos mesmos meios utilizados



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

para a inscrição, ou seja:

- E-mail para opm@mulheres.es.gov.br com o assunto “Recurso – Edital de Chamamento Público nº 001/2025”; ou
- Sistema E-docs da Secretaria Estadual das Mulheres, direcionado à ASSEI – Assessoria Estratégica Institucional.

6.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação no prazo de 2 (dois) dias. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos adicionais, documentos complementares ou diligências, caso necessário.

6.5. A decisão sobre os recursos será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES) e no site oficial da Secretaria Estadual das Mulheres (SESM), juntamente com a relação definitiva dos municípios habilitados.

6.6. A decisão da Comissão de Avaliação sobre os recursos terá caráter definitivo, não cabendo novo recurso administrativo.

7. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS

7.1. Os municípios contemplados deverão:

- Assinar o Termo de Doação com Encargos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final;
- Utilizar os bens doados exclusivamente para as finalidades previstas no Plano de Ação Municipal;
- Apresentar relatórios periódicos (semestrais) à SESM, comprovando o uso adequado dos bens e os resultados alcançados;
- Manter os bens em bom estado de conservação e funcionamento, arcando com os custos de manutenção e eventuais reparos.

7.2. O descumprimento dos encargos previstos neste Edital ou no Termo de Doação implicará a reversão dos bens ao patrimônio da SESM, sem qualquer direito a indenização.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral das disposições deste Edital.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com apoio da Procuradoria Geral do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

- Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site oficial da SESM.

Vitória, 27 de fevereiro de 2025

Jacqueline Moraes da Silva Avelina
Secretária de Estado das Mulheres

ANEXOS

- Anexo I: Formulário de Inscrição
- Anexo II: Modelo de Plano de Ação Municipal
- Anexo III: Declaração de Compromisso